



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei: Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Federação Brasileira dos Criadores de Pássaros do Estado do Rio Grande do Norte - FEBRARN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual, a Federação Brasileira dos Criadores de Pássaros do Rio Grande do Norte - FEBRARN, inscrita no CNPJ sob o nº: 43.591.507/0001-70, com sede no município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A **FEBRARN** é uma organização civil, de natureza desportiva, social, cultural e de preservação da fauna, flora e dos recursos naturais, com duração indeterminada. Constituída por número limitado de associados, tem como objetivo difundir, orientar, proteger, uniformizar e atuar nos diversos aspectos da criação, reprodução e

classificação, com base no desempenho de canto, definidos por espécie e tipo de cantoria.

Dessa forma, abrange a ordem dos pássaros, gêneros, espécies, subespécies e suas mutações mantidas em cativeiro, colaborando também, sempre que possível, com organizações públicas na proteção e preservação ambiental.

Diante do exposto, torna-se imprescindível o reconhecimento da Associação como de Utilidade Pública Estadual, em razão da relevância e do impacto social de suas atividades.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR, em
09/06/2025, às 12:08.
